



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 103/2021

EMENTA: Dispõe a autorização para o Poder Executivo contratar, em caráter temporário, 01 (um)(a) Engenheiro(a) Civil – 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Educação

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: CLAUDEMIR DE ARAÚJO

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: